ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

APROVADO
Votos a Favor: 07
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 16/03/26
Secretário

PROJETO DE MUNICIPAL Nº 22 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.565/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, através de abertura de Crédito Suplementar por **ANULAÇÃO de dotação orçamentária** no montante de R$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Suplementar por **ANULAÇÃO de dotação orçamentária**, no montante de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária; 0501-Secretaria Municipal de Agricultura-SMAMA
PROGRAMA;0105-Fortalecimento das Cadeias produtivas Locaia
FUNÇÃO; 20-Agricultura
SUBFUNÇÃO;06060-Extensão Rural
PROJETO; **1,020-Programa Consulta Popular-RS**

(Cód. Acesso)	(Vinc)	(S. Vinc)	Elemento de Despesa	**R$**
(791)	(0501)	(501.01)	4490 52 00 00 00-Equipamentos e Material Permannte	27.000,00

Art.2º; Servirá de recurso para cobertura do crédito Suplementar aberto pelo **art. 1º** no montante de R$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais) o recurso proveniente de **ANULAÇÃO** da dotação orçamentária, da seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária; 9901-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA;9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO; 99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO;0999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Atividade;2,101-Reserva de Contingência

(Cód. Acesso)	(Vinc)	(S. Vinc)	Elemento de Despesa	**R$**
(717)	(0501)	()	9999 99 99 00 00 00	27.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,16 de Março de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 22/2026, que altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.565/2025 para o exercício financeiro de 2026, através de;

Abertura de Crédito Especial por **ANULAÇÃO de dotação orçamentária**, no montante de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Têm como objetivo a suplementação, servir de recursos para contrapartida Municipal em Programas da Consulta Popular do Governo do Estado do RS, para aquisição de implementos agrícolas para a agricultura, visando o melhoramento da patrulha agrícola.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 16 de Março de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal